8

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo nº 557, desta Prefeitura, resolve conceder, à partir de 27 de março de 1957, ao Diretor de Expediente e Pessoal, desta Prefeitura, ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA, a gratificação adicional de 25% sôbre o respectivo vencimento, de conformidade com a lei nº 12 de 22 de - novembro de 1947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 31 de março de 1958.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.